

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano IV | Edição 789

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	5
Portarias .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aviso de Licitação .....	10
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> .....	11
<b>Conselhos Municipais</b> .....	11
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.625 - DE 26 DE JUNHO DE 2023**

*“Institui no Município o Mês ‘Junho Violeta’, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa”*

**(Projeto de Lei n.º 34/2023, da Vereadora Regininha - AVANTE)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído no Município o Mês “Junho Violeta”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, comemorado em 15 de junho.

**Parágrafo único.** O Mês “Junho Violeta” passa a integrar o Calendário Eventos do Município de Araçatuba, tendo por símbolo um pequeno laço de cor violeta.

**Art. 2.º** O Mês “Junho Violeta” é uma campanha com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização, conscientização e educação da população contra todos os tipos de violência contra as pessoas idosas através da realização de palestras e debates, exibição de filmes e concursos de redação e de desenhos, dentre outras práticas.

**Art. 3.º** Normas complementares serão objeto de decreto regulamentador.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de junho de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**EDNA FLOR**

Secretária Municipal de Participação Cidadã

**LAERTE APARECIDO ROCHA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.626 - DE 27 DE JUNHO DE 2023**

*“Estabelece normas para a comercialização de cobre sem comprovação de origem no Município de Araçatuba e dá outras providências”*

**(Projeto de Lei n.º 75/2023, do Vereador Dr. Alceu - PSDB)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Esta Lei estabelece normas para a comercialização de cobre sem comprovação de origem no Município de Araçatuba.

**Parágrafo único.** Entende-se por cobre, para os efeitos desta Lei, os seguintes materiais:

I - fios e cabos de cobre da rede elétrica, de telefonia, TV a cabo e internet, utilizados em instalações residenciais, comerciais e industriais, ou fora delas; e

II - outros materiais em cobre.

**Art. 2.º** A pessoa física e jurídica, que receber ou adquirir, para fins comerciais e industriais, estocar, reciclar ou utilizar como matéria-prima para o processamento ou beneficiamento os materiais de que trata esta Lei, deverá manter cadastro dos fornecedores e comprovante fiscal da origem dos mesmos.

**Parágrafo único.** Quando se tratar de material oriundo de doação ou descarte, o responsável deverá manter, para fins de fiscalização, documento declaratório constando os dados de identificação, endereço e assinatura do doador.

**Art. 3.º** Normas complementares serão objeto de decreto regulamentador, estabelecendo, inclusive, as penalidades pelas infrações ao disposto nesta Lei.

**Parágrafo único.** Constatada a prática de infrações penais pelos órgãos de fiscalização quando da aplicação desta Lei, deverá ser comunicada à autoridade policial competente.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de junho de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**FÁBIO LEITE E FRANCO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.627 - DE 27 DE JUNHO DE 2023**

*“Denomina Marco Antônio Scatena Ritchie a Rua 08 do Loteamento Residencial Paquerê”*

**(Projeto de Lei n.º 78/2023, do Vereador Nelsinho Bombeiro - PV)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada Marco Antônio Scatena Ritchie a Rua 08 do Loteamento Residencial Paquerê.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de junho de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.628 - DE 27 DE JUNHO DE 2023**

*“Denomina Cleusa Maria da Conceição dos Santos as duas ruas longitudinais do Condomínio Residencial Vitória”*

**(Projeto de Lei n.º 80/2023, do Vereador Dr. Alceu - PSDB)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada Cleusa Maria da Conceição dos Santos as duas ruas longitudinais do Condomínio Residencial Vitória.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de junho de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.629 - DE 27 DE JUNHO DE 2023**

*“Declara de Utilidade pública as paróquias São Sebastião e São Francisco e Santa Clara”*

**(Projeto de Lei n.º 81/2023, do Vereador Arnaldinho - CIDADANIA)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam declaradas de utilidade pública as seguintes entidades religiosas, com sede nesta cidade de Araçatuba:

I - Paróquia São Sebastião, CNPJ n.º 00.033.992/0030-98;  
II - Paróquia São Francisco e Santa Clara, CNPJ n.º 00.033.992/0032-50.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de junho de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.630 - DE 27 DE JUNHO DE 2023**

*“Declara de Utilidade Pública a Associação Atlético Esportiva Araçatuba”*

**(Projeto de Lei n.º 82/2023, do Vereador Luís Boatto - MDB)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Atlético Esportiva Araçatuba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 46.144.858/0001-20, com sede na Rua Uruguai, n.º 1.353, no Jardim Brasília.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de junho de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.631 - DE 27 DE JUNHO DE 2023**

*“Denomina Complexo Cultural Bandeiras o conjunto de equipamentos culturais localizado no Bairro Bandeiras”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominado Complexo Cultural Bandeiras o conjunto de equipamentos culturais localizado na Rua Armando Salles de Oliveira, s/n.º, Bairro Bandeiras, nesta cidade de Araçatuba.



**Art. 2.º** Integra o Complexo Cultural Bandeiras:

- I - Biblioteca Municipal Rubens do Amaral;
- II - Teatro Municipal Paulo Alcides Jorge;
- III - Saguão de Artes Mildred Lourdes Pacitti.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de junho de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Cultura

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.632 - DE 27 DE JUNHO DE 2023**

*"Institui e inclui no Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba o 'Dia Municipal do Advogado'"*

**(Projeto de Lei n.º 87/2023, do Vereador Dr. Alceu - PSDB)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído no Município o 'Dia Municipal do Advogado', a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Araçatuba.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de junho de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**LAERTE APARECIDO ROCHA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**Decretos**

**DECRETO N.º 22.838 - DE 28 DE JUNHO DE 2023**

*"Altera dispositivos do Decreto n.º 9.991, de 1.º de outubro de 2001,*

*reajustando-se os valores das diárias dos servidores e dos agentes políticos conforme especifica"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O art. 1.º do Decreto n.º 9.991, de 1.º de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação, reajustando-se os valores das diárias dos servidores e agentes políticos conforme especifica:

**"Art. 1.º Os valores das diárias dos servidores e dos agentes políticos a seguir especificados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Araçatuba, em viagem a serviço do Município, obedecerão à seguinte tabela:**

**I - Secretários Municipais e demais agentes políticos que integram o símbolo de vencimento SM1: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**

**II - Assessores Executivos, Diretores de Departamento, Chefes de Gabinete de Secretaria e Assessores que integram os símbolos de vencimento SM e CD, bem como os servidores do quadro de procurador municipal: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais);**

**III - Dirigentes Administrativos de Divisão, Serviço e Coordenadoria - FG.1 e FG.2: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);**

**IV - Demais servidores: R\$ 200,00 (duzentos reais)."**

**Art. 2.º** A tabela, contendo os valores das diárias, consubstanciada no inciso II, do art. 2.º, do Decreto 9.991, de 1.º de outubro de 2001, passa a vigorar em conformidade com os valores-base especificados no art. 1.º deste Decreto.

**Art. 3.º** As disposições deste Decreto aplicam-se a partir de 1.º de julho de 2023, ressalvados os casos de diárias já processadas ou em andamento, cujos valores não serão complementados.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de junho de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MAURICEIA MUTO**

Secretária Municipal de Administração

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Atos Oficiais**



## Decretos

### Prefeitura Municipal de Araçatuba Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO Nº 22.834, DE 26/06/2023 - Fica determinada a reintegração da servidora **DALILA GALDINO CORREA TEIXEIRA**, no cargo de "Professor de Ensino Básico I", lotada junto Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 14/06/2023**.

Araçatuba, em 28 de junho de 2023  
AGOSTINHO MORAIS DA SILVA  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....



## Portarias

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA DRH Nº 474 / 2023 de 15 de maio de 2023**

"Autoriza ao Departamento de Recursos Humanos a contratar pessoal em caráter temporário para atender necessidade excepcional de interesse público"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;**

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no caput do artigo 37, da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992 e Lei nº 6103, de 15 de abril de 2002 e considerando o processo nº 22538, de 22/05/2023

**RESOLVE:**

I - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos, a contratar em caráter temporário o pessoal abaixo relacionado, na função de **CUIDADOR SOCIAL-TEMPORARIO**, conforme segue:

NOME	R.G.	ADMISSÃO	CLASSIFICAÇÃO
001 ANA CLAUDIA PEDON FENERICH MOREIRA	23.626.199-X	26/04/2023 24/04/2024	18
002 CAROLINE DIAS CERQUEIRA FREITAS	41.156.069-4	26/04/2023 24/04/2024	21
003 LORENA FERREIRA DE ARAUJO	55.249.928-6	26/04/2023 24/04/2024	19

II - A lotação será junto a SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos correspondente a referência 13 - A, Lei nº 8424, de 01 de dezembro de 2021.

III - As presentes contratações se fazem sob o regime jurídico Estatutário, com fundamento na Lei nº 3774, de 28 de setembro de 1992.

IV - As despesas com as presentes contratações correrão à conta do orçamento vigente.

**CUMPRASE:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 15 de maio de 2023.**DILADOR BORGES DAMASCENO  
Prefeito MunicipalMAURICEIA MUTO  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Aracatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

### **PORTARIA DRH Nº 606 / 2023 de 23 de junho de 2023**

"Autoriza ao Departamento de Recursos Humanos a contratar pessoal em caráter temporário para atender necessidade excepcional de interesse público"

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;**

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no caput do artigo 37, da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992 e Lei nº 6103, de 15 de abril de 2002;

Considerando o que foi apurado no Ofício nº3922, de 08/05/2023;

#### **R E S O L V E :**

I - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos, a contratar em caráter temporário o pessoal abaixo relacionado, na função de **AGENTE ESCOLAR-TEMPORARIO**, conforme segue:

NOME	R.G.	ADMISSÃO	CLASSIFICAÇÃO
001 ANA CLAUDIA ALVES RAMOS	35.341.090-1	05/06/2023 03/06/2024	329
002 ARIANA ROMUALDO MALTA	40.138.384-2	05/06/2023 03/06/2024	300
003 BARBARA RODRIGUES BATISTA	46.185.809-5	05/06/2023 03/06/2024	367
004 CRISTIANE SILVA GOMES	33.773.263-2	05/06/2023 03/06/2024	310
005 ERICA DE LIMA SOUZA OLIVEIRA	34.461.844-4	05/06/2023 03/06/2024	282
006 EVELYN BRUNETTI DE OLIVEIRA PUGINA	41.067.104-6	05/06/2023 03/06/2024	349
007 FABIANE APARECIDA GRACIANO	41.414.395-4	05/06/2023 03/06/2024	314
008 FLAVIA REGINA BORTOLETTI FERREIRA DOS SANTOS	40.179.128-2	01/06/2023 30/05/2024	285
009 GISLAINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	33.750.859-8	05/06/2023 03/06/2024	281
010 GUILHERME CORTE CONTO	30.839.732-0	05/06/2023 03/06/2024	324
011 KARINA FERNANDA MORENO CARETTI	33.748.505-7	05/06/2023 03/06/2024	283
012 KARINE DOS SANTOS RIBEIRO	40.138.349-0	05/06/2023 03/06/2024	291
013 MEIRE HELEN APARECIDA DIAS	42.220.317-8	05/06/2023 03/06/2024	304
014 MONICA FERREIRA	44.083.706-6	05/06/2023 03/06/2024	308
015 PATRICIA ELAINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	40.975.073-6	05/06/2023 03/06/2024	296
016 PRISCILA DA CONCEICAO XAVIER	33.368.118-6	05/06/2023 03/06/2024	298
017 ROBERTA DE SOUZA LEME MORETTE	41.354.071-6	05/06/2023 03/06/2024	287
018 TATIANE DE ARAUJO SILVA	52.688.470-8	05/06/2023 03/06/2024	366
019 WANDA VERA GOES	30.135.377-3	05/06/2023 03/06/2024	284
020 HELEN CRISTINA MARTINS CORNACINE	43.166.176-55	01/06/2023 30/05/2024	286

II - A lotação será junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos correspondente a referência 362 - A, da tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 288, de 12 de dezembro de 2022.

EOM 1



## *Prefeitura Municipal de Aracatuba*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

III - As presentes contratações se fazem sob o regime jurídico Estatutário, com fundamento na Lei nº 3774, de 28 de setembro de 1992.

IV - As despesas com as presentes contratações correrão à conta do orçamento vigente.

**C U M P R A - S E :**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 23 de junho de 2023.**

DILADOR BORGES DAMASCENO  
Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

### **PORTARIA DRH Nº 610 / 2023 de 26 de junho de 2023**

"Autoriza ao Departamento de Recursos Humanos a contratar pessoal em caráter temporário para atender necessidade excepcional de interesse público"

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,**

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no caput do artigo 37, da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992 e, artigo 16 da Lei Complementar nº 288, de 12 de Dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de se contratar profissionais para o Magistério Municipal, conforme Processo Seletivo Edital 001/2022.

Considerando o que foi apurado no Processo nº 3155, de 21/03/2023;

#### **R E S O L V E :**

I - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos, a contratar em caráter temporário o pessoal abaixo relacionado, na função **"PROFESSOR ENSINO BASICO II – TEMPORARIO"** e **"PROFESSOR ENSINO BASICO I – TEMPORARIO"**, conforme segue:

Nº	NOME	R.G.	PERÍODO	CLASSIFICAÇÃO
001	ELENIR GORETI PEREIRA CUNHA	17.402.562-2	18/05/2023 a 21/12/2023	37
002	FABIANA NUNES DA SILVA RAMOS	43.423.261-0	18/05/2023 a 21/12/2023	34
003	GIVAGO GABRIEL COSTA PAIVA	44.517.020-7	05/06/2023 a 21/12/2023	30
004	LARISSA NUNES DA SILVA	48.875.824-5	18/05/2023 a 21/12/2023	28
005	THAIS CRISTINA DA SILVA PIRES VIEIRA	53.418.909-X	15/05/2023 a 21/12/2023	342

II - A lotação será junto a **SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO**, com jornada de trabalho de **30** horas semanais e vencimentos correspondente a referência **"98"** e referência **"74"** da tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 288, de 12 de Dezembro de 2022.

III - A presente contratação se faz sob o regime jurídico Estatutário, com fundamento na Lei nº 3774, de 28 de setembro de 1992.

IV - As despesas com a presente contratação correrão à conta de recursos do FUNDEB, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araçatuba e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

#### **C U M P R A - S E :**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 26 de junho de 2023.**

DILADOR BORGES DAMASCENO  
Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

EOM 1



## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA** **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.090/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 6.141/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DUPILUMABE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 30/06/2023 até as 08h30min do dia 14/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 14/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 14/07/2023.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 28 de junho de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA** **HOMOLOGAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023**

#### **REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 949/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 5.162/2023**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE TERAPIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA, para fornecer os itens: 08, 12, 17, 18, 19;

- NÚCLEO DE INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL THERAPY CENTER LTDA, para fornecer os itens: 02, 10, 11, 13, 16, 20;

- SANDRA C. DE CASTRO JUSTINO LTDA, para fornecer os itens: 05, 06;

- ITENS DESERTOS: 03, 04, 07, 09, 15.

- ITEM FRACASSADO: 14.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS



## Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

**EDITAL 001/2023 COMAS**

*Dispõe sobre a convocação para eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social — COMAS de Araçatuba/SP — Biênio 2023/2025.*

**1. Do objeto**

1.1. Convocação para a Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba/SP — COMAS, Gestão 2023-2025.

1.2. A Comissão Eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇATUBA - COMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo por base a Lei n.º 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS - alterada pela Lei n.º 12.435/2011, Lei Municipal n.º 7.807, de 08 de junho de 2016 e alterações providas pela Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, e RESOLUÇÃO COMAS N.º 009/2023, **CONVOCA** para a **Assembleia de Eleição** dos representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba — COMAS, para a Gestão 2023 - 2025, que ocorrerá conforme estabelecido no presente edital.

**2. Das vagas e requisitos**

2.1. A eleição dos Conselheiros que representam a sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba – COMAS para a gestão 2023/2025 destina-se ao preenchimento de 9 (nove) vagas, conforme dispõe o art. 25-A, da Lei n.º 7.807/2026, distribuídas nos seguintes seguimentos:

a) 03 (três) representantes de organizações de entidades de assistência social: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social (criança e adolescente, pessoa com deficiência, população de rua, idosos, jovens e adultos), inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba – COMAS há pelo menos um ano.

b) 03 (três) representantes de organizações e representantes de usuários: aqueles vinculados e destinatários dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos, moradores em Araçatuba;

c) 03 (três) representantes de organizações e entidades de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do SUAS, como associação de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social, vedada a participação de trabalhadores com vínculo com o Poder Público.

**3. Das inscrições**

3.1. Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos até **12 de julho de 2023**.

3.2. As inscrições realizar-se-ão presencialmente, na sede administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba - COMAS, situada na Rua Bahia, n.º 1030, bairro Jardim Sumaré, Araçatuba/SP, no período de **03 a 12 de julho de 2023**, das 9h00



## Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

às 16h00, através da apresentação do formulário constante no anexo II deste edital, devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

### 3.2.1. Para as entidades e organizações de assistência social:

- Requerimento de inscrição (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
- Cópia do documento de inscrição e regularidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba – COMAS;
- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- Cópia da ata de posse da atual diretoria.

### 3.2.2. Para os trabalhadores do SUAS:

- Requerimento de inscrição, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- Cópia de documento hábil que comprove a condição de trabalhador do SUAS ou declaração conforme ANEXO III deste Edital;
- Cópia de documento de identificação com foto, CPF, título de eleitor e comprovante de residência.

### 3.2.3. Para os usuários da assistência social:

- Requerimento de inscrição, conforme ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a);
- Declaração de reconhecimento de referenciamento do usuário/candidato expedida por órgão gestor da assistência social municipal, devendo ser assinado por coordenador(a) de CRAS, CREAS, SCFV e Serviços de Alta Complexidade e do Cadastro Único, conforme Anexo IV deste Edital;
- Cópia de documento de identificação com foto, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência.

3.3. A Comissão Eleitoral publicará no dia 14 de julho de 2023, no diário oficial do município, a relação nominal dos candidatos habilitados a participarem do pleito.

3.4. Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso de indeferimento da inscrição, o qual deverá ser protocolado pessoalmente, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba – COMAS, até às 16h00 do dia 17 de julho de 2023.

3.5. A Comissão Eleitoral concluirá e fará publicar, no dia 19 de julho de 2023, a decisão dos recursos apresentados e tornará pública a relação nominal final dos candidatos habilitados.

## 4. Da Comissão Eleitoral

4.1. A Comissão Eleitoral constituída e com atribuições definidas pela Resolução COMAS nº 009/2023, de 27 de abril de 2023, é composta por três Conselheiros, representantes da Sociedade Civil, com apoio e assessoria técnico e administrativa do COMAS.



## Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral, além das atribuições estabelecidas na Resolução COMAS n.º 009/2023, acompanhar o processo eleitoral desde a elaboração do presente edital até a instalação da Assembléia de Eleição dos representantes da sociedade civil, auxiliando na organização, habilitação dos candidatos e julgamento dos recursos interpostos, bem como dirimir os casos omissos.

### 5. Do Processo Eleitoral

5.1. Poderão votar e ser votados no pleito eleitoral os inscritos previamente e aqueles que preenchem as condições descritas nas alíneas “a”, b e c do item 2.1., deste Edital.

5.2. Os eleitores e candidatos habilitados terão direito a votar em até 02 (dois) candidatos do mesmo segmento para os quais foram habilitados.

5.3. A Plenária presencial para eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social será instalada pelo Presidente do COMAS que constituirá uma mesa coordenadora composta pela Comissão Eleitoral.

5.4. A Mesa Coordenadora da Plenária de Eleição dos representantes da sociedade civil terá as seguintes atribuições:

- a) Organizar a eleição de cada segmento;
- b) Certificar se o candidato e eleitores encontram-se devidamente habilitados para votar;
- c) Proceder a apuração dos votos;
- d) Apresentar ao Presidente do COMAS os candidatos eleitos e respectivos suplentes para declaração dos eleitos.

5.5. A Plenária para eleição dos representantes da sociedade civil ocorrerá no **dia 25 de julho de 2023**, na sede administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba - COMAS, situada na Rua Bahia, n.º 1030, bairro Jardim Sumaré, Araçatuba/SP e terá o seguinte rito:

- a) Abertura da Plenária às 8h30;
- b) Leitura do edital de eleição dos representantes da sociedade civil;
- c) Apresentação dos candidatos por segmento;
- d) Votação dos representantes das entidades e organizações de assistência social das 9h00 as 9h30;
- e) Apuração dos votos e proclamação dos resultados da eleição das entidades.
- f) Votação dos representantes dos usuários do SUAS das 10h00 as 10h30;
- g) Apuração dos votos e proclamação dos resultados da eleição dos usuários do SUAS.
- h) Votação dos representantes dos trabalhadores do SUAS das 11h00 as 11h30;
- i) Apuração dos votos e proclamação dos resultados da eleição dos trabalhadores.

5.6. Serão declarados eleitos conselheiros titulares os três candidatos mais votados de cada segmento.

5.7. O quarto, quinto e o sexto candidatos com maior número de votos serão



## Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

declarados conselheiros suplentes. Os demais candidatos votados, serão classificados em ordem decrescente para fins de convocação em caso de vacância dos cargos.

5.8. Em caso de empate no número de votos, prevalecerá o candidato com maior idade, exceto para o segmento de entidades e organizações sociais, que deverá ser realizada votação apenas para os candidatos empatados.

5.9. Para o segmento das entidades e organizações de assistência social, serão votadas e eleitas as Entidades inscritas que deverão indicar em até 48 horas, após a proclamação dos resultados o representante que integrará o Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba – COMAS.

5.10. O Representante a ser indicado pela entidade ou organização social na forma do item anterior deverá ser integrante da Diretoria ou trabalhador com vínculo com a respectiva Entidade ou Organização.

## 6. Disposições finais

6.1. O Conselho Municipal de Assistência Social fará publicar a relação nominal dos candidatos eleitos e respectivos suplentes.

6.2. Os(as) Conselheiros(as) empossados(as) nesse pleito assumirão os compromissos relacionados nas Leis Municipais nº 7.807, de 08 de junho de 2016 e Lei nº 8.622, de 07 de junho de 2023, comprometendo-se a participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e nas Comissões de Trabalho do COMAS.

5.12. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Cronograma do Processo Eleitoral

Anexo II - Requerimento de Inscrição;

Anexo III - Declaração condição de trabalhador do SUAS e,

Anexo IV - Declaração condição de usuário do SUAS.

Araçatuba-SP, 28 de junho de 2023.

**Carlos Eduardo Bogar Spegorin**  
Presidente do COMAS  
*Gestão 23Fev23 a 26jul23*

**Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
29 / 06 / 2023	Publicação do edital que dispõe sobre a eleição dos representantes da sociedade civil do COMAS.
03 / 07 / 2023	Início do prazo para inscrições – 9h00
12 / 07 / 2023	Término do prazo de inscrição – 16h00
14 / 07 / 2023	Publicação de relação nominal dos candidatos homologados.
17 / 07 / 2023	Prazo para recurso dos pedidos indeferidos – 16h00
19 / 07 / 2023	Publicação lista final dos candidatos ao pleito eleitoral do COMAS
25 / 07 / 2023	Eleição dos representantes da Sociedade Civil
25 / 07 / 2023	Proclamação do resultado
27 / 07 / 2023	Prazo para indicação dos representantes das entidades e organizações eleitas.

**Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO****SEGMENTO PLEITEADO**

- ( ) Usuário / representantes de usuários  
 ( ) Trabalhadores / representante de trabalhadores  
 ( ) Entidade socioassistencial

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ / CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Tel: ( ) \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome do Presidente: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Recebido em  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
 às \_\_\_\_h \_\_\_\_min.  
 \_\_\_\_\_  
 COMAS - Araçatuba

**OBSERVAÇÃO:** O(a) responsável pela conferência da inscrição deve assinalar os documentos entregues no ato de protocolo.

**Se USUÁRIO OU REPRESENTANTE DE USUÁRIOS**

- ( ) Cópia da carteira de identidade e do CPF;  
 ( ) Cópia do comprovante de endereço;  
 ( ) Cópia da Folha Resumo do CADUNICO ou Declaração da condição de usuário emitida por um equipamento da SMAS ou de entidade de assistência social atualizado.  
 ( ) Comprovante de regularidade eleitoral

**Se TRABALHADOR OU REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES**

- ( ) Cópia da carteira de identidade e do CPF;  
 ( ) Cópia do comprovante de endereço;  
 ( ) Cópia carteira de trabalho ou do contrato de trabalho ou declaração da condição de trabalhador do SUAS;  
 ( ) Comprovante de regularidade eleitoral

**Se ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL**

- ( ) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;  
 ( ) Cópia da ata da última reunião;  
 ( ) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;  
 ( ) Cópia do documento de inscrição no COMAS.

Identificação e Assinatura

**Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE TRABALHADOR DO SUAS**

Declaro para o fim de inscrição e/ou participação no processo eleitoral para composição do colegiado do Conselho de Assistência Social — COMAS de Araçatuba que \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nesta cidade de Araçatuba-SP, compõe o quadro de funcionários do(a) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Araçatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade e/ou Coordenador

**Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE USUÁRIO DO SUAS**

Declaro para o fim de participação no processo eleitoral para composição do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba - COMAS que \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de Araçatuba-SP, está referenciado no serviço/programa/projeto socioassistencial \_\_\_\_\_ situado \_\_\_\_\_, na condição de \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Por ser verdade firmo o presente.

Araçatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Técnico de referência e serviço.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b38a-4883-7031-00e6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 789, ano IV, veiculado em 29 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 29/06/2023 às 07:48:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b38a-4883-7031-00e6>